

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Comunicação Interna

Da: Secretaria de Infraestrutura
PARA: Comissão de Licitação Pública Permanente

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (faz)

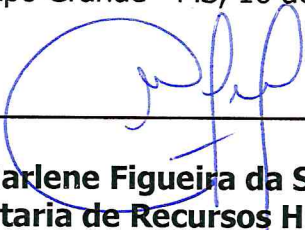
Senhora Presidente da CLPP:

Venho através do presente solicitar a Contratação de empresa para fornecimento de leitor biométrico, para atender as necessidades da Secretaria de Recursos Humanos de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa atender a Gerência de Informática nas suas atividades.

Sendo o que se apresentava para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Campo Grande - MS, 16 de março de 2020



Marlene Figueira da Silva
Secretaria de Recursos Humanos



TERMO DE REFRÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de leitor biométrico, para atender as necessidades da Secretaria de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com fornecimento total e de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa atender a Secretaria de Recursos Humanos da AL/MS, nas suas atividades.

3. DO LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os produtos deverão ser entregues pelo Contratante diretamente na sede da Contratada, ou entregues no Prédio da Assembleia Legislativa – MS, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande – MS;

4. DO PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O prazo para entrega dos produtos solicitados será de 20 (vinte) dias, contado do recebimento da solicitação;

5. DA DESCRIÇÃO:

Três (03) unidades do Leitor Biométrico Fingkey Hamster III.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos devidos á **Contratada** serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor da Diretoria Geral de Administração de Serviços, Patrimônio e Material.

6.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (TRIBUTOS FEDERAIS/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).



7. DO REAJUSTE DE PREÇO:

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência do Empenho é de 30 (trinta) dias.

9. DA ENTREGA, DO ACEITE, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 – Os produtos deverão ser entregues no Prédio da Assembleia Legislativa – MS, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, num prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação, através de requisição ou ordem de fornecimento, incluso o frete, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

9.2 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este contrato, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta/Orcamento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

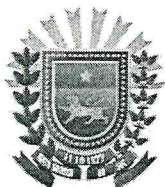
9.3 - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos produtos.

9.4 – Serão recusadas os produtos que não atenderem às especificações constantes no termo de referência e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder a substituição na forma dos subitens 9.2 e 9.3, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

9.5 - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Cabe a **Contratante**, a seu critério e através de servidor designado pela Secretaria de Recursos Humanos, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processo de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar os produtos, objeto deste Termo, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Contrato;

II – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

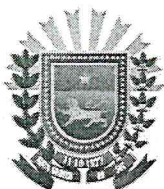
VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Licitante se compromete a entregar os produtos licitados com no máximo 1/3 de comprometimento de sua validade, contados da data de sua fabricação.

XI – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

- I** – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- II** – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado;
- III** – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;
- IV** – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;
- V** – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VI** – Fiscalizar o presente através de servidor designado pela Secretaria de Recursos Humanos;
- VII** – Acompanhar o fornecimento dos produtos efetuado pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos mesmos.

Campo Grande – MS, 16 de março de 2020.

Marlene Figueira da Silva
Secretaria de Recursos Humanos

FINGERTCH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 07.474.057/0001/71 – IE: 90346034-29.

A Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
 CNPJ 03979390000181

Data: 16/03/2020.

Objeto: Aquisição de Leitor Biométrico.



<http://www.fingertech.com.br/pt-br/fingkey-hamster-iii/p>

ITEM	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
FingKey Hamster III - NITGEN	03	R\$ 530,00	R\$ 1.590,00
FRETE * SEDEX			INCLUSO
VALOR TOTAL			R\$ 1.590,00
Validade da Proposta:		10 (Dez) dias.	
Prazo de Entrega:		Até 10 dias úteis, após confirmação de pedido.	
Prazo de Garantia:		12 meses, a partir da emissão da NF.	
Forma de Pagamento:		Empenho, mediante aprovação de crédito.	

** Valor com todos impostos incluso./ Pedido mínimo 03 unidades.

07.474.057/0001-71

FINGERTCH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
 DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA.

R. Ernani Lacerda de Athayde, 350
 7º Andar CEP: 86.055-630
 Gleba Fazenda Palhano
 Londrina-PR

Mayara Clarindo

MAYARA CLARINDO

Comercial

☎ 43 3374 4731

✉ vendas2@fingertech.com.br

🌐 vendas2.fingertech



FINGERTCH

Tecnologia que deixa você no controle



00.1007

ENC: Fingertech - Cotação Fingkey hamster III

1 mensagem

Mayara - Fingertech <vendas2@fingertech.com.br>

24 de abril de 2020 08:33

Para: Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul <licitacaoalms@gmail.com>

Olá Fernando, tudo bem ?

Verifiquei com meu diretor e consigo manter os mesmos valores.

Temos o produto a pronta entrega sim, e por enquanto estamos trabalhando normalmente.

Aguardo seu retorno!

Atenciosamente,



De: Mayara - Fingertech [mailto:vendas2@fingertech.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 16 de março de 2020 11:58

Para: 'Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul'

Assunto: ENC: Fingertech - Cotação Fingkey hamster III

Olá Fernando, tudo bem?

Segue em anexo cotação solicitada.

Valores somente para compra direta.

00.1008



CNPJ:15.911.324/0001-59 IE:28.245.511-6
 AV PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, 4127, AMAMBAI, CAMPO GRANDE - MS
 comercialcgr@proinfoenergia.com.br Fone:67 3325-2500

Proposta de Venda CGR/2536

Data de Emissão: 19/02/2020

Cliente: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CPF/CNPJ: 03.979.390/0001-81 Fone: 67 3389-6400 Celular: _____

Endereço: RUA MATO GROSSO, SN, PARQUE DOS PODERES - Campo Grande - MS
 E-mail: informatica@al.ms.gov.br Atensão de: _____

Segue Abaixo as Características e Valores dos Produtos/Serviços Propostos

Código	NCM	Descrição	Qtde	V. Unit.	Subtotal	Desconto	V. Total
P028-1550	84719014	FINGKEY HAMSTER III LEITOR BIOMÉTRICO	3 UN	896,66	2689,99	0,00	2690,00

Observações:

Condições de Instalação:
 SEM INSTALAÇÃO

Forma de Pagamento:
 À Vista (Boleto)

Faturar Para:
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ALMS - CNPJ: 03.979.390/0001-81 IE:ISENTO
 RUA MATO GROSSO, SN - PARQUE DOS PODERES
 79031-901 - Campo Grande - MS - Fone: 67 3389-6400

Endereço de Entrega:
 RUA MATO GROSSO, SN - PARQUE DOS PODERES
 79031-901 - Campo Grande - MS
 Fone: 67 3389-6400

Endereço de Cobrança:
 RUA MATO GROSSO, SN - PARQUE DOS PODERES
 79031-901 - Campo Grande - MS
 Fone: 67 3389-6400

Valores e Condições Gerais:

Validade da Proposta: 05/03/2020
 Prazo de Entrega: 1 Dias
 Garantia: 12 Meses
 Resp. Frete: Por conta do destinatário;

TOTAL PRODUTOS: 2.689,99
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.690,00

Aprovado Por:
 Ass. do Responsável Pela Aprovação

VENDEDOR
 THIAGO FRANCISCO VIEIRA
 Fone: 67 3325-2500
 E-mail: comercialcgr@proinfoenergia.com.br



A/C: ALPHAVILLE II

ORÇAMENTO Nº 20

O Grupo GT vem por meio deste, como objetivo de:

Contemplam a execução:

Item	Qtde.	Produto	Valor unit.	Valor Total
1	3	Fingkey Hamster III Leitor Biométrico	R\$ 1.008,74	R\$ 3.026,23
			Valor Global	R\$ 3.026,23

Tempo de entrega de material:

5 (sete dias).

Investimento:

R\$ 3.026,23 (Três mil vinte e seis reais e vinte e três centavos).

**Forma de pagamento: 50% na de entrada + 50% na entrega da obra.*

Campo Grande, 28 de Fevereiro de 2020.

Arq. Diego Tosin
A137245-9
+55 (67) 9 9202-7847



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

SOLICITAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

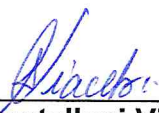
Da: Comissão de Licitação - CLPP
Para: Secretaria de Finanças

Processo Administrativo Nº 007/2020
DISPENSA Nº 005/2020

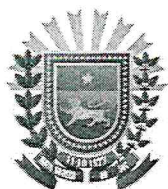
Solicito reserva de saldo de dotação para fazer face às despesas para: Contratação de empresa para fornecimento de leitor biométrico, para atender as necessidades da Secretaria de Recursos Humanos de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo.

O valor necessário estimado para a referida contratação é de **R\$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais)**.

Campo Grande - MS, 17 de março de 2020.



Sueli Castellani Viacek
Presidente da CLPP



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2020, referente à dotação.

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente R\$1.590,00

Assim sendo, reservamos o valor de **R\$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais)**, para ocorrer com a despesa referente ao **Processo Administrativo Nº 007/2020**.

Campo Grande – MS, 17 de março de 2020.

EDGAR LARANJEIRA
Secretaria de Finanças e Orçamento



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

00.1050
Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP. 79 031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

**Processo n.º 005/2020
Parecer Jurídico**

Trata-se de Contratação Direta em favor da Empresa Fingertech Importação e Comércio Ltda., visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de 03 (três) leitores biométricos fíngkey hamster III, para atendimento das necessidades da Secretaria de Recursos Humanos, no valor de R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).

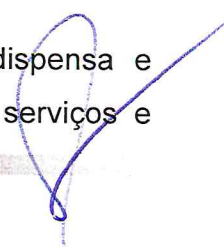
Foram anexados os devidos orçamentos.

É o breve relatório, estando presentes as peças necessárias, passo ao parecer.

Os motivos de conveniência e oportunidade, intrínsecos ao objeto da presente solicitação, não serão analisados, posto ser dever inerente à área solicitante.

É sabido, que esta Casa de Leis deve obedecer aos princípios inerentes à Administração Pública, e suas contratações devem observar em regra o devido processo licitatório, para fins de selecionar a proposta mais vantajosa à consecução de seu interesse, conforme determinam os artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Contudo, há exceções, como os casos de dispensa e inexigibilidade previstos para determinadas contratações de bens, serviços e





obras, bem como de licitação dispensada para certas hipóteses de alienação de bens da própria Administração, dispostas respectivamente nos artigos 24, 25 e 17, todos da já citada Lei.

No presente caso, está caracterizada a licitação dispensada, ante o baixo preço dos produtos a serem adquiridos, isto é R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).

No que tange a esse assunto, está preconizado no artigo 23, inciso II, alínea a da Lei de Licitações que:

“Art. 23. – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)”

Nesse sentido, acerca da licitação dispensada, dispõe o inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 24. – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)”

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim esclarece sobre a dispensa de licitação:



“A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais de licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal.(...)”

Muitas vezes sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supra-individuais. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.”¹

A lei permite a dispensa de licitação para os casos em que o valor da compra e serviço (excetuados as obras e serviços de engenharia) não ultrapasse o limite de 10% do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assim, analisando-se os orçamentos apresentados, verificamos que o valor previsto para a aquisição é de R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).

Por conseguinte, verifica-se que a contratação pretendida, está dentro do limite previsto para a dispensabilidade de licitação, com relação a compras e serviços que não sejam de engenharia.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 12ª. ed, 2008, p. 287.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

90.1053
Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09
Campo Grande / MS - CEP. 79 031-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

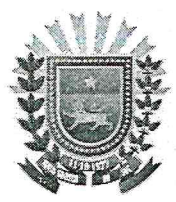
Destarte, verifica-se que os requisitos impostos pelo Estatuto Licitatório para contratação por dispensa de licitação encontram-se presentes.

Portanto, de acordo com as razões esposadas, esta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL à contratação direta da Empresa Fingertech Importação e Comércio Ltda., no valor de R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais), com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, que se submete a elevada consideração superior.

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2020.


Osni Moreira de Souza
Assessor Jurídico - OAB/MS 14.030



MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO

Processo Administrativo nº 007/2020
Dispensa nº 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leitor biométrico, para atender as necessidades da Secretaria de Recursos Humanos de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

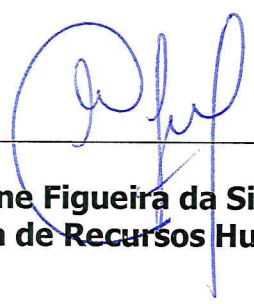
- EMPRESA I: Fingertech Importação e Comércio.**
- EMPRESA II: Pro-info..**
- EMPRESA III: GT Arquitetos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Total em R\$		
		EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III
01	Três (03) Leitores Biométricos Fingkey Hamster III	R\$ 1.590,00	R\$2.690,00	R\$3.026,23

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2020.



Sueli Castellani Viacek
 Presidente da CLPP



Marlene Figueira da Silva
 Secretaria de Recursos Humanos



Erlon Gomes Xavier
 Membro da CLPP



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

RESULTADO DE DISPENSA

**Processo Administrativo nº 007/2020
Dispensa nº 005/2020**

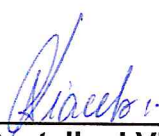
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leitor biométrico, para atender as necessidades da Secretaria de Recursos Humanos de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

**EMPRESA: FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
TECNOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 07.474.057/0001-71**

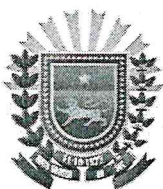
**01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.590,00**

VALOR TOTAL: R\$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais).

Campo Grande /MS, 24 de abril de 2020.



Sueli Castellani Viacek
Presidente da CLPP



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CLPP.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CLPP, pertinente a **Dispensa de Licitação Nº 005/2020** a que trata o **Processo Administrativo Nº 007/2020**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CLPP em conjunto com a Assessoria Jurídica, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à Contratação de empresa para fornecimento de leitor biométrico para atender as necessidades da Casa conforme especificações e quantidades descritas no Processo Administrativo nº **007/2020**, na forma pactuada.

II – **ADJUDICAR** a empresa **FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ: 07.474.057/0001-71**, vencedor do Processo de Dispensa nº **005/2020**, com o valor de **R\$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais)**.

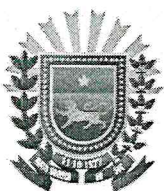
III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - À CLPP para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Campo Grande /MS, 27 de abril de 2020.

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO DA AL/MS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 007/2020
Dispensa nº 005/2020

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº **005/2020**, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leitor biométrico, para atender as necessidades da Secretaria de Recursos Humanos de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

EMPRESA: FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 07.474.057/0001-71

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.590,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais).

Campo Grande /MS, 27 de abril de 2020.

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO DA AL/MS



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho - NE



Nº do Documento: 2020NE000279

Data de Emissão: 27/04/2020

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº do Processo: 010000072020

Credor: FINGERTECH IMPORT E COM DE PROD.
TECNOLOGICOS LTDA
Endereço: ERNANI LACERDA DE ATHAYDE, 350 - GLEBA
FAZENDA PALHANO

CPF/CNPJ: 07.474.057/0001-71

UF: PR

CEP: 86055630

Cidade: LONDRINA

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA.	Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	UO: 1101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	Funcional Programática: 10.01101.01.031.0001.2001.0001 - Processo Legislativo
Fonte: 0100000000	Natureza de Despesa: 449052	UG Responsável 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	Ref. Dispensa: Lei nº 8.666/93.
Empenho Origem:	Acordo: 4 - OUTROS	Licitação: 5 - DISPENSA	Modalidade: 1 - ORDINÁRIO

Valor Total do Empenho:
1.590,00

Categoria do Empenho:
1 - Normal

Um Mil Quinhentos e Noventa Reais

Item de Despesa:

Natureza de Despesa:		44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
Valor Solicitado:		1.590,00									
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
0,00	0,00	0,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição dos Itens:											
Item	Unid. Medida	Especificação					Quantidade	Preço Unitário	Preço Total		
1	Unidade	Empenho para despesa com Equipamentos de Processamento de Dados (Contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) Leitores Biométricos Fingkey Hamster III, para atender as necessidades desta Casa de Leis), resultante da Dispensa de Licitação nº 005/2020 - Processo Administrativo nº 007/2020.					3,00	530,00	1.590,00		

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 1.590,00

Observação:

Justificativa:

Data Entrega: 27/04/2020

Responsável pela Emissão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Ordenador de Despesa:

003.721.101-34

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA

Identificador Único:

006c5d35-a858-4208-8fbc-35bcaaa235b5

27/04/2020 9:59

Página 1 de 1

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019****PROC. ADM. Nº 025/2019****Pregão Presencial Nº 003/2019****PARTES****Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****Contratada: CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS - ME**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **marca** dos itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 19, 20, 22 e 24, constantes na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 015/2019, tendo em vista que a indústria fabricante dos móveis "**Mov Flex**", através de comunicado à Contratada, informou não estar mais fabricando os mesmos.

Fica alterada a **marca** dos itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 19, 20, 22 e 24, do Contrato Administrativo nº 015/2019, de "**Mov Flex**" para a marca "**Persoflex**", conforme previsto na Cláusula Décima Sexta do contrato.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 015/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II letra "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES**Contratante:** Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário**Contratada:** Sr. Carlos Alexandre Ferreira Martins – Sócio Administrador

Campo Grande - MS, 30 de abril de 2020

Sueli Castellani Viacek
Presidente da CLPP

Extrato de Empenho nº 2020NE000279**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020****Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**Contratada:** FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 03 leitores biométricos, para atender as necessidades da Secretaria de Recursos Humanos de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Da Base Legal: art. 24, II, Lei nº 8.666/93**Processo nº** 007/2020**Dispensa nº** 005/2020**Valor Total:** R\$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais).**Prazo de Vigência:** 30 (trinta) dias.**Dotação Orçamentária:****01 – PODER LEGISLATIVO****01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas****4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.590,00.**

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2020.

Sueli Castellani Viacek
Presidente da CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO**► Processo Administrativo nº 003/2020****► Pregão Presencial nº 001/2020**

► Objeto: Aquisição, com serviços de instalação incluso, de 1 (um) ELEVADOR ELÉTRICO/MECÂNICO, com capacidade de carga de no mínimo 10 (dez) passageiros, para instalação no prédio da Assembleia Legislativa - MS, em atendimento à solicitação da Secretaria de Infraestrutura da ALEMS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

► Situação: "**DESERTO**", tendo em vista, não ter nenhum licitante interessado em participar do certame.

Campo Grande - MS, 04 de maio de 2020

Cleonice Kinoshita
Pregoeira

AGENDA DA SEMANA

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
06/05/2020 - quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Deputado Júlio Maia - videoconferência
	9:00	Sessão Ordinária	
07/05/2020 - quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia - videoconferência